



**ATA DA REUNIÃO DE
DEZ DE OUTUBRO DE 2023**

-----No dia dez de outubro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, propondo ao Executivo retirar na Ordem do Dia os Pontos 3.8 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/94, 3.11 – ADICIONAL AO CONTRATO N.º 01/2023/BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS/MINUTA; 3.12 – MINUTA DO 2.º ADICIONAL AO CONTRATO N.º 1/2023/BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA DE GÓIS - TRABALHOS A MENOS, tendo para o efeito apresentado os devidos fundamentos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retirar os pontos da Ordem do Dia.-----

-----Seguidamente deu início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – ESCALAS DE TURNOS FARMÁCIAS/ANO DE 2024-----

3.3 – “SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE VISEU DÃO LAFÕES E DA REGIÃO DE COIMBRA”/PROTOCOLO-----

3.4 – NOMEAÇÃO DE VOGAL MUNICIPAL PARA SEGUNDA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS/N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 76º CIMI-----

3.5 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----
3.6 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE/PROCESSO Nº2023/450.30.003/188-----
3.7 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE/PROCESSO Nº2023/450.30.003/196-----
3.8 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/52-----
3.9 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-GOI-01L-2017/RATIFICAÇÃO-----
3.10 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – AUTO N.º 6 AR (ARRUAMENTOS)-----
3.11 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº14/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 12 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 12-----
3.12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----
1.1 – FALTAS – Não houve.-----
1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo que apesar de, na anterior reunião, não ter estado presente, e o senhor Vice-Presidente ter respondido às questões colocadas pelos senhores Vereadores, apraz-lhe fazer referência a duas situações. Relativamente à questão apresentada pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues sobre o funcionamento das oficinas no Parque Municipal em que foi por si informado, em anterior reunião, que os serviços já se encontrariam em funcionamento no Parque Municipal, referiu que essa sua convicção resultou de uma conversa como senhor Secretário do GAV que o informou que estaria a ser realizada a deslocalização dos serviços, em virtude de existirem serviços agregados a esta que já se encontram a funcionar no Parque Municipal, conforme pôde constatar, ainda que não tenham sido deslocalizados a totalidade dos serviços pelos fundamentos apresentados em sede do Executivo pelo senhor Secretário do GAV. Face ao exposto, apresentou as suas desculpas ao senhor Vereador pelo facto da informação sobre este assunto não ter sido explícita, sendo a informação correta a que agora proferiu, bem como a resultante das explicações apresentadas na reunião da Câmara Municipal de 26.09.23. -----
-----Relativamente à questão do protocolo com a Pretoensino informou que o mesmo ainda não foi celebrado pelo facto de que, até à presente data, ainda não lhe ter sido reportado se já se encontrariam solucionadas as questões que estavam pendentes, as quais deveriam estar

devidamente salvaguardadas com todas as Instituições intervenientes neste processo. Pelo que não estando salvaguardadas todas as garantias que entendemos como necessárias e adequadas para que o mesmo possa decorrer da melhor forma, naturalmente, que não se outorgará o protocolo.-----

-----Prosseguiu dando conhecimento da assinatura de Protocolo com a DGAL no âmbito dos danos provocados pelas cheias e inundações, ocorridas nos meses de dezembro 2022 e janeiro de 2023, tendo este sido na sequência de uma Resolução do Conselho de Ministros N°12-B/2023, que declarou as cheias e inundações como ocorrência natural excecional que aprova medidas de apoio em consequência dos danos causados. Referiu que o despacho do senhor Secretário de Estado do Orçamento e do senhor Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território autorizou a abertura de candidaturas para reparação dos danos provocados pelas referidas cheias e inundações em infraestruturas e equipamentos municipais, bem como o despacho da senhora Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário da Administração Local que autorizou a celebração do contrato que homologou. Referiu que a Câmara Municipal assim que foi publicado o diploma imediatamente reportou todas as ocorrências existentes e as que foram, por terceiros, reportadas para que pudessemos ser ressarcidos para realizar as necessárias intervenções. No entanto, na altura foi-nos comunicado que o que estaria inerente nesse diploma teria que ser o reporte prévio dessas situações, ou seja, uma questão que não faria sentido, porquanto antes de termos conhecimento se iria sair um diploma reportar à CCDRC os danos sem sabermos a possibilidade de existir um financiamento para recuperação dos mesmos. Mais referiu que a Câmara Municipal reclamou por não concordar com a decisão, não tendo esta sido atendida, mas posteriormente, após algumas diligências da nossa parte junto da CCDRC, a senhora Ministra entendeu que Góis fosse também contemplado com o montante de 230.266,25€, o qual se encontra plasmado na Modificação aos Documentos Previsionais, presente na Ordem do Dia desta reunião, que são precisamente para investir nas referidas intervenções. As intervenções a realizar são no Açude dos Cavalos, entre o Linheiro e o Inviando, freguesia de Vila Nova do Ceira, reconstrução de muro na margem direita do rio Ceira na Praia Fluvial das Canaveias, freguesia de Vila Nova do Ceira, recuperação do muro na Praia da Cabreira (Poceirão), União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, Ponte em Ponte do Sótão e os muros em Bordeiro resultante das cheias, freguesia de Góis, tendo estes sido sinalizados

porquanto são da obrigatoriedade de intervenção por parte do Município. Referiu que as necessárias intervenções poderão ser feitas até ao final de 2024 podendo ser efetuadas através de procedimento concursal ou através de administração direta, sendo que por este meio apenas seremos ressarcidos do valor referente aos materiais, pelo que sendo através de procedimento seremos ressarcidos do valor referente à percentagem definida. Ainda sobre este assunto reportou a sua satisfação pelo facto de após o Município de Góis não ter sido contemplado, numa primeira fase, ter havido bom senso de termos sido contemplados, porquanto torna-se menos oneroso para o orçamento municipal que as intervenções possam ser realizadas com apoio financeiro.-----

-----Na sequência do comunicado da Comissão Política do Partido Socialista, publicado no pretérito dia 15.09.23, no Jornal O Varzeense, em que foram utilizados alguns argumentos que não foram do seu agrado, nomeadamente, quando é referido que “fundamento da não aprovação do documento baseia-se em possíveis irregularidades do mesmo”, entende que se está a colocar um selo ao Presidente da Câmara Municipal, ou seja, que é um individuo negligente e que trás os documentos à reunião da Câmara Municipal feridos de irregularidades ou de ilegalidades e que os apresenta para que os Vereadores os aprovem enganados, não tendo sido nunca, de forma alguma, essa a sua intenção. Antes de proferir algumas palavras sobre o comunicado em questão e o seu conteúdo referiu que a transferência de competências da saúde tem vindo a ter uma grande pressão para com os Presidentes dos Municípios, facto que se pode constatar na imprensa, existindo parte destes que já assumiram essas mesmas competências. Referiu que a transferência de competências tem como pressuposto um envio de um Auto de Transferências no qual estão sinalizadas as competências que passam para o Município, i.e., os equipamentos, os trabalhadores, e nessa sequência, ainda não temos esse problema resolvido, apesar de o assunto ter sido presente quatro vezes ao Executivo, pelos fundamentos apresentados pelos senhores Vereadores. A pressão que está a ser exercida pelo Ministério da Saúde junto dos Municípios incide também na criação das novas Unidades Locais de Saúde (ULS) parecendo-lhe que esta não se efetivará na sua amplitude sem que todos os Municípios tenham assumido a transferência de competências, sendo que a ULS de Coimbra irá ficar centralizada nos CHUC sendo que o Centro de Saúde de Góis ficará enquadrado nessa ULS.-----

-----Sobre o comunicado referiu que este ressalva certos pontos patentes numa última

informação presente ao Executivo em que é feita alusão a seis pontos resultantes da transcrição dessa mesma reunião e do referido documento. Sobre esta referiu que na elaboração da mesma solicitou que fosse devidamente detalhado os factos ocorridos para que a normalização em causa se regularizasse de forma a que pudéssemos resolver definitivamente esta situação. Referiu que uma das questões do comunicado é se esta questão não poderia ter sido resolvida pelos anteriores proprietários, pelo que lhe apraz mencionar que não, sendo que se esta tivesse sido resolvida pelos anteriores proprietários certamente que as questões registrais e inscrições matriciais estariam devidamente regularizadas. Referiu ter havido uma inércia de 34 anos, que levou à questão do porquê de somente passado tanto tempo é que não houve manifestação por parte dos atuais proprietários, realçando que a manifestação dos atuais proprietários resultou do contacto estabelecido pelo Município em virtude de se ter verificado, em termos registrais, que o prédio mantinha-se como 5/6 na sequência da aquisição que tinha sido feita no notário particular da Câmara Municipal e 1/6 que tinha ficado decidido ser efetuado o devido destaque e que não foi e, no final, o que existe factualmente e no terreno foi a ocupação da totalidade daquele espaço, ou seja, o espaço foi completamente ocupado, constando no registo que a Câmara Municipal somente é proprietária de 5/6. Acrescentou, ter sido pedida a avaliação nas finanças, sendo que esta só podia ter sido feita com valores atuais, sendo o valor à data de hoje, porquanto não o pode ser há 34 anos a esta parte, basta ter conhecimento do Código do IMI, recomendando a leitura do artigo 76º e seguintes, para todos aqueles que não tenham conhecimento suficiente nesta matéria, para que tenham conhecimento que as avaliações não são reportadas ao tempo que, provavelmente, deveriam ser, mas sim à data em que as mesmas ocorrem. De outro modo não acontece com a cobrança dos impostos porque se o prédio for inscrito como omissos os impostos referentes ao prazo da caducidade são todos cobrados, sendo efetivamente o que está a acontecer, i.e., aqueles que foram inscritos como titulares inscritos têm de efetuar o pagamento referente aos últimos quatro anos, sendo um procedimento legal. Também é questionado quem compraria um terreno onde está instalado um Centro de Saúde sendo que este não está à venda, não estando em causa a colocação à venda de 1/6 de um prédio indiviso, mas sim o ressarcimento de um proprietário que consta como titular inscrito da propriedade de um determinado imóvel, ao contrário do outro proprietário que foi ressarcido dos 5/6 que na altura constava na escritura, tendo recebido, através de permuta, dois

loteamentos para ficar ressarcido dessa questão. É também questionado onde se situa 1/6 parte referindo que é por todos sabido que as partes indivisas dos bens imóveis não são determinadas, nem determináveis, pelo que sendo indivisas não se consegue determinar, os proprietários poderão saber onde é que estas ficam, no caso em questão foi implementado o Centro de Saúde não se tendo conhecimento onde é que fica a parte referente a 1/6, não sendo também esta a questão deste processo.-----

-----Continuou, referindo que o senhor Vice-Presidente é também visado no comunicado pela sua substituição na reunião pelo senhor Miguel Baeta, criando cenários fictícios da “Santa Coincidência” e a não presença do senhor Vereador para uma hipotética votação para resolução do processo. Referiu ainda que ninguém pode afirmar, nem acusar o Presidente da Câmara de ter feito combinações, por não ser, nem será a sua maneira de atuar, não valendo a pena as pessoas querer verem-se ao espelho porque a figura vai sair deturpada, não sendo igual, por não funcionar dessa maneira. A “Santa Coincidência” existe para o senhor Vereador, mas não existe para a substituição do senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues que, por acaso, também não esteve na referida reunião, por motivos pessoais, justificáveis como qualquer membro do Executivo que poderá estar ausente pelo mesmo motivo, prevendo a legislação a sua substituição, estranhando-se este tipo de argumento. No final do comunicado argumenta-se não estarem esgotadas todas as figuras jurídicas para a hipotética legalização, falando-se da expropriação. Antes de se escrever dever-se-ia ter conhecimento do que é que estamos presente quando falamos de algumas coisas, ou seja, quando falamos de expropriação segundo o que a legislação refere é que um processo pelo qual a administração pública para prosseguir um fim de interesse público extingue os direitos em regra o direito de propriedade plena dos seus titulares sobre um dado bem imóvel e transfere esse bem para o património da pessoa coletiva pública expropriante, ou para um de uma pessoa coletiva pública ou privada mediante o pagamento de prévia e justa indemnização. Referiu que a expropriação não se faz gratuitamente, havendo regras e direitos para ambas as partes, uma vez que o lesado, expropriado, o particular, face à expropriação dispõe de garantias para se proteger, quer se trate de uma expropriação legal onde todos os trâmites foram exercidos de modo regular, quer quando foi alvo de uma expropriação ilegal. Antes demais é garantido ao expropriado, desde logo, depois do ato de declaração de utilidade pública, e sendo um ato administrativo o direito de impugnação do ato administrativo

com fundamento em ato nulo, anulável ou inexistência desse ato, conforme prevê a Constituição no seu artigo 268º. Para além desta garantia o Código das Expropriações prevê garantias específicas dos particulares perante a expropriação que passamos a designar: caducidade do ato de declaração de utilidade pública, a indemnização e o direito de reversão, ou seja, não se pode afirmar que com a expropriação o processo se resolvia. Quando o assunto foi presente ao Executivo foram feitas solicitações as quais foram cumpridas, nomeadamente foi solicitado parecer jurídico, sendo que o que está em causa é a resolução de uma situação que está inerente à transferência de competências e para se concretizar é necessário regularizar-se esta situação, uma vez que somente assinará o Auto quando esta questão estiver regularizada. Questionou como é que iremos aceitar uma transferência de competências onde constam equipamentos de um imóvel que não existe registalmente sem que essa situação possa estar devidamente regularizada. Referiu ainda que quando falamos devemos estar devidamente sustentados, não devendo falar-se só por falar quando estamos a discutir preços ou valores, sem que nos esqueçamos das obrigações fiscais, pelo que recomendou para aqueles que possam ter insónia e, se calhar, nas horas vagas por uma questão de cultura geral, que consultem o artigo 76º do IMI, na parte das avaliações, o artigo 12º do IMT, na parte do valor tributável, em que diz expressamente que o valor do ato ou contrato é o valor do negócio ou o valor patrimonial se o do negócio for inferior, constando esta situação no Código do IMT, por ser uma clausula de salvaguarda que o legislador assegurou no sentido do estado não ser lesado, para evitar que haja negócios simulados, ou seja, prevalece sempre o valor patrimonial, se o do negócio for inferior. Para efeitos de mais valias do IRS esta situação está sujeita a mais valias. O lesado, o expropriado, o indemnizado, vai ter que declarar para efeitos de mais valias entre aquilo que foi o valor que o imóvel detinha à data que passou a sua propriedade em termos registais e o valor que o imóvel tem no momento da transação. Esse valor é o valor do negócio, ou o valor que constou para efeitos de imposto de selo, ou o patrimonial se de facto o patrimonial for o mais elevado por assim a lei o determinar, ou seja, não podemos exigir a alguém que aceite receber por esta situação um valor inferior ou residual quando depois em termos fiscais vai ter que dizer ao Estado que não porquanto este exige que declare o valor patrimonial que deve constar da sua declaração de impostos que obrigatoriamente tem de apresentar. Neste processo existem um conjunto de questões que estão em causa, não sendo vontade do Presidente da Câmara Municipal, nem dos

seus conluíus, nem as situações que o Presidente está a manipular para trazer A, B, ou C para que depois possa resolver as questões, nem fez nenhum acordo prévio com os senhores Vereadores, tendo sim apelado ao bom senso no sentido de que possamos assumir a transferência de competências.-----

-----Ainda nesta matéria fez alusão ao PRR, no valor de 800.000,00 €, que está sinalizado para intervenção no Centro de Saúde sendo que presentemente não existe projeto deste equipamento, sendo uma questão que o preocupa e, nessa ótica, a colocou ao Adjunto do senhor Ministro da Saúde o qual informou não haver motivos para tal preocupação porque irá ser criado um gabinete de projetos que irá ajudar os Municípios a elaborar os mesmos para que posteriormente possam ser realizadas as intervenções necessárias. -----

-----Terminou, referindo que não queria deixar de apresentar esta nota por haver uma referência que não foi do seu agrado pelo facto de dar um ar de alguma negligência, ou de algum tratamento ligeiro da nossa parte, quando a sua pessoa tomou como procedimento solicitar ao Técnico que elaborou a última informação presente à Câmara Municipal que elaborasse uma informação devidamente circunstanciada para que o Executivo ficasse confortável com a decisão que iria tomar. Ainda sobre o processo em causa referiu que poderá o Executivo reunir para debater o mesmo, porém não poderia deixar de expor em sede própria a sua posição relativamente ao comunicado sobre o assunto em questão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues iniciou a sua intervenção questionando sobre o ponto de situação do procedimento concursal para a beneficiação da ligação da EN342 a S. Martinho. Uma outra questão vem na sequência da reunião, com um possível investidor, para aquisição do antigo Hospital Monteiro Bastos, Vila Nova do Ceira, pelo que questionou se o assunto em questão sofreu algum tipo de evolução. Referiu que a APIN procedeu a algumas intervenções no saneamento existente na Rua Irmãos Bandeira, em Góis, pelo que apesar de não ser da responsabilidade da Câmara Municipal apelou para que tome algumas diligências junto da empresa intermunicipal para que o piso removido seja repostado no sentido de os peões com mobilidade reduzida possam circular em segurança nesta rua. Por último, questionou o ponto de situação relativamente à revisão do PDM.-----

-----O senhor Presidente referiu que em relação ao procedimento concursal para a empreitada de ligação EN342 à placa S. Martinho está em fase de elaboração de procedimento concursal para posterior abertura do procedimento. Em relação ao antigo Hospital Monteiro Bastos referiu desconhecer a existência de algum investidor pelo facto da inexistência, na Câmara Municipal, de comunicação para esse mesmo efeito. Em relação à intervenção da APIN é sabido que efetuaram alguns trabalhos que necessitam de reposição do piso tendo tido a oportunidade de dar conta desta e de outras situações tendo sido informado que está em curso um processo de aquisição de massa betuminosa pelo que assim que estiver concluído os trabalhos no piso serão realizados. Em relação ao PDM referiu que no mês de setembro se realizou uma reunião na CCDRC de concertação estando a ser elaborado o documento final na empresa para que seja posteriormente colocado a discussão pública. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra felicitou a Câmara Municipal pelo cumprimento do prazo estabelecido, no início do ano letivo, da entrega dos Cadernos de Fichas aos alunos do Agrupamento de Escolas de Góis. Apresentou uma palavra de apreço à Rita Durão, atriz com raízes familiares em Góis, por ter conquistado um Globo de Ouro na qualidade Atriz de Teatro. -----

-----De seguida fez alusão à greve dos funcionários escolares, realizada no dia ontem, em que a EB de Góis se encontrou encerrada, pelo que questionou se o senhor Presidente tem conhecimento da percentagem de adesão à mesma em virtude de o pessoal não docente pertencer ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal e se esta adesão demonstra alguma insatisfação profissional com as reivindicações por melhores salários e condições, sendo a greve um direito que a todos assiste, porém parece-lhe que existe alguma insatisfação. Pelo que deseja ter conhecimento se o senhor Presidente já reuniu com os trabalhadores que aderiram à greve no sentido de saber se há alguma insatisfação por parte destes e se há alguma coisa que poderá ser melhorada para colmatar algum descontentamento. -----

-----O senhor Presidente em relação às felicitações apresentadas à Câmara Municipal endereçou-as aos trabalhadores que efetuaram todos os procedimentos que permitiram que o Executivo pudesse entregar os cadernos de fichas no pleno cumprimento do prazo. Em relação à greve referiu que a mesma tem a ver com o aviso de abertura publicado pelo Sindicato da Função Pública que o fez e os motivos da greve encontram-se explanados no mesmo, os quais são

transversais a todos os trabalhadores que trabalham nesta área não lhe parecendo que o seja por uma questão pessoal e que tenha a ver com algum procedimento interno. Referiu que sobre esta última questão a sua pessoa está sempre recetivo para receber os trabalhadores que entendam que devem apresentar alguma reivindicação ou a alguma questão de melhoria ao exercício das suas funções para que esta seja resolvida da melhor forma. Sobre a percentagem de afluência referiu não ter essa informação dando a palavra ao senhor Chefe da DAG para se pronunciar nesta matéria.-----

-----Dada a palavra o senhor Chefe da DAG, Dr. João Vasco, referiu que presentemente ainda não dispõe de um número exato de trabalhadores que aderiu à greve pelo que oportunamente poderá apresentar esses mesmos dados.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues na sequência das palavras do senhor Presidente sobre o comunicado no Varzeense, apesar de não estar mandatado para representar a Comissão Política do PS, referiu que o comunicado contou e enumerou o historial do que se passou em relação à questão da possível aquisição de 1/6, a qual em anos transatos não foi efetivada, não se sabendo o porquê. Referiu ainda que a transferência de competências na área da saúde não está condicionada à aquisição do 1/6, ou seja, pode existir uma efetivação da transferência de competências sem se efetivar a aquisição do edifício. Sobre as afirmações proferidas pelo senhor Presidente, referiu não ser esta a sua maneira de estar, no entanto, aplicou a afirmação relacionada com quem no seu pleno direito de escrever e de se expressar, vivemos em democracia e usou a expressão de que “pensavam que se estavam a ver ao espelho”, sendo que, se por um lado, o senhor Presidente não gosta de certas e determinadas afirmações a seu respeito, por outro, não as deve também fazer, principalmente, se não tiver motivos que, não estejam subjacentes à sua afirmação e que é o caso. Reiterou as suas palavras de que a transferência de competências se pode efetivar, assim como as obras também podem vir-se a concretizar não estando o edifício ainda em posse do Município, sendo esta a informação que possui.-----

-----Sobre outros assuntos que desejava que lhe prestassem os devidos esclarecimentos, um deles é sobre a questão do material lenhoso da Oitava, se já existe algum levantamento, bem como, se há intenção em proceder ao levantamento e venda do material existente na Carvalhinha, consubstanciando-se a sua questão pelo facto do tempo decorrido entre a rescisão

dos contratos com os privados, entendendo assim que, deve estar na altura de se efetivar um corte, pelo que questionou se também já foi feito ou se pretendem fazer algum levantamento nesse sentido.-----

-----Em relação ao Regulamento da Casa da Cultura referiu que se trata de um assunto, várias vezes, abordado em sede do Executivo tendo o senhor Presidente informado que, assim que o documento reunisse condições seria presente ao Executivo, porém trata-se de um documento necessário ao bom funcionamento deste equipamento, fazendo todo o sentido que o mesmo seja objeto de finalização e aprovação em sede própria. Referiu que, presentemente, não há bilheteira, sendo por parte das Instituições que solicitam o espaço, utilizado alguns subterfúgios para recolher alguma receita nos espetáculos, sendo exemplo disso a venda de rifas.-----

-----Relativamente à Informação Sobre a Situação Económica e Financeira, nomeadamente o Relatório da Auditoria Semestral referiu que o documento tem sido presente à Câmara Municipal no mês de setembro e, posteriormente, à Assembleia Municipal questionando o porquê de o documento não ter sido até à data presente ao Executivo. -----

-----Relativamente à Quinta do Baião referiu que os Vereadores, em tempos, foram informados de que haveria um investidor interessado em adquirir esta área, tendo sido para o efeito solicitada uma avaliação, questionando se após as sucessivas solicitações, por parte da Câmara Municipal a mesma já teria sido entregue, uma vez que na sua ótica já passou tempo suficiente para que esta tivesse sido concluída. -----

-----Quanto à empreitada de requalificação urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes questionou se esta já se encontra finalizada, ou continuaremos na expectativa de que sejam colocados os candeeiros em falta, não sabendo se também ainda se encontra dentro de prazo após deliberação da Câmara Municipal para prorrogação.-----

-----Em relação ao cemitério da Ponte do Sótão, assunto por si falado com o senhor Vice-Presidente e também como o senhor Secretário do GAV, questionou para quando é que está prevista a criação de condições para exumação dos cadáveres e a trasladação para as gavetas ali existentes, uma vez que conforme conversa tida, iria ser dada alguma prioridade a esta situação, sendo que até ao momento, as obras necessárias ainda não se efetivaram.-----

-----O senhor Presidente em relação ao comunicado e aos adjetivos por si utilizados para sinalizar uma ou outra questão não ter agradado o senhor Vereador poderá dizer que a si também não o

agradou alguém o chamar quase de negligente sendo que não foi sua intenção com as suas palavras melindrar ninguém, caso o tenha feito não foi essa sua intenção. Em relação à questão do edifício desejava que o senhor Vereador o esclarecesse como é que irá assinar um auto de transferência de competências o qual refere investimento no edifício do Centro de Saúde quando o mesmo nem sequer existe. O problema que está subjacente é que o edifício não existe em termos legais, sendo que somente será legalizado quando essa questão for resolvida. Pelo que questionou como é que irá assinar um Auto no qual está previsto um investimento em equipamento, como nas janelas, eficiência energética, entre outros, e o imóvel não existe.-----

-----Relativamente à questão da Oitava e venda do material lenhoso informou que os projetos encontram-se no GTF, estando o Técnico responsável a elaborar o processo, para que quando estiver nas devidas condições ser presente ao Executivo, assim como o Regulamento da Casa da Cultura que também se encontra em fase de análise, salientando que não apresenta um prazo para ser objeto de análise e deliberação por parte do Executivo para que não possa falhar. Em relação à questão da Informação Sobre a Situação Económica e Financeira deu a palavra ao senhor Chefe da DAG para se pronunciar. -----

-----Dada a palavra o senhor Chefe da DAG referiu que o auditor externo, empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., remeteu o documento no dia 20.09.23, tendo em conta que era prática a sessão da Assembleia Municipal se realizar no final do mês, porém a mesma realizou-se no dia 06.09.23, facto pelo qual o documento também não foi presente ao órgão deliberativo, pelo que irá ser será presente na próxima reunião da Câmara Municipal e, posteriormente em sede de Assembleia Municipal. ----

-----O senhor Presidente em relação à Quinta do Baião referiu que apenas só um investidor mostrou interesse não tendo até à data manifestado o desejo de desistir, concordando com o facto de já ter ultrapassado todos os timings justificáveis para que a avaliação solicitada tivesse sido entregue, sendo que o assunto brevemente irá ser resolvido. Quanto ao término da empreitada requalificação urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes, referiu que em relação à finalização das candidaturas apresentadas no âmbito do Portugal 2030 alguns prazos foram alterados no sentido de permitir que muitas destas candidaturas fossem finalizadas até ao final do ano para que posteriormente se fizesse o devido reporte, sendo que algumas passam para janeiro de 2024. Referiu que da informação disponibilizada sobre a referida

empreitada é que a empresa já teria os candeeiros, julgando que na próxima reunião possa trazer toda informação relativa a esta empreitada. Em relação ao cemitério da Ponte do Sótão solicitou ao senhor Vice-Presidente que esclarecesse este assunto.-----

-----O senhor Vice-Presidente sobre os trabalhos no cemitério de Ponte do Sótão informou que estes já se encontram agendados pelo que brevemente serão realizados. Sobre o material lenhoso da Oitava referiu tratar-se de um procedimento com alguma complexidade, tendo sido para o efeito solicitado apoio jurídico para que sejam tomadas as devidas diligências para abertura de procedimento. Relativamente ao Regulamento da Casa da Cultura informou que já se encontra elaborado, contudo carece de mais uma revisão, pelo que quando estiverem reunidas todas as condições o mesmo será presente ao Executivo. Sobre a Casa da Cultura referiu que na sequência de uma inspeção teremos que efetuar algumas melhorias para que possamos vir a cumprir com o Regulamento.-----

-----De seguida parabenizou o Clube Rota da Jerupiga pela 3ª edição do Passeio Chapa Amarela, iniciativa a que se associou, tal como muitos participantes, podendo afirmar que a Freguesia de Alvares tem nesta organização um grande parceiro para dinamizar este território. De igual modo parabenizou os atletas de Góis que participaram, no passado fim de semana, no Louzanskyrace, pelo lugar alcançado por Equipa e individualmente. Felicitou o Góis Trail Running, porquanto irá levar a cabo, no dia 01.11.23, uma pré-edição do Góis Trail, sendo uma ambição do Município de Góis organizar uma prova de Trail no nosso território tendo sido encontrado um parceiro à altura, em que as inscrições se esgotaram, num curto espaço de tempo, pelo que se espera que venha a ser uma prova de interesse municipal.-----

-----Referiu que, no dia 20.10.23, irá decorrer a Caminhada “Corrida Sempre Mulher” em que o Kit de participação tem um valor que reverte na totalidade para a Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, como donativo, pelo que apelou para que até às 11.00 horas, do dia de hoje, todos os interessados em se associarem a esta iniciativa façam a sua inscrição, junto do Pavilhão Gimnodesportivo de Góis ou através do link disponibilizado no Facebook do Município de Góis. -----

-----Mais referiu que está patente a Exposição Temporária de Astrofotografia, do Goicense Bruno Gonçalves, na Casa da Cultura de Góis, até dia 31 de outubro, reputando de excelentes as fotografias das imagens de corpos celestes e grandes áreas do céu noturno, sendo pretensão que

esta exposição tenha uma itinerância por outros concelhos. -----

-----Terminou, dirigindo o convite para todos se associarem à Feria dos Santos, da Castanha e do Mel, a realizar no dia 01 de novembro, no Pavilhão Gimnodesportivo.-----

-----O senhor Presidente na sequência da sua intervenção aquando a resposta a algumas questões por parte do senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues deu-lhe a palavra.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, em relação à transferência de competências e das palavras por si proferidas, sugeriu que, para melhor esclarecimento o senhor Presidente, quando falar com o senhor Adjunto do Senhor Secretário de Estado solicite a informação. -----

-----O senhor Presidente referiu que efetivamente será uma questão a ser colocada para que o assunto fique devidamente esclarecido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) Interveio o senhor José Neves Bandeira, freguesia de Góis, referindo que a sua exposição vem na sequência da anterior realizada em sede do Executivo relativa aos danos causados pela levada junto à sua habitação, aquando das intempéries ocorridas em janeiro passado, sendo sua preocupação, apesar do bom tempo que se tem sentido poderá, eventualmente, haver uma alteração repentina e os danos anteriormente causados ficarem ainda mais evidentes. Referiu que pelas palavras do senhor Presidente ficou satisfeito pela possibilidade de brevemente poderem os necessários trabalhos vir a ser realizados com apoio financeiro, salientando que também já teria informação nesse sentido. Prevaleceu-se para informar que o açude junto da sua propriedade e da do seu vizinho encontra-se bastante degradado carecendo também de intervenção. Face ao exposto, questionou para quando é que está prevista a realização dos trabalhos. -----

-----O senhor Presidente em relação aos muros que se desmoronaram no âmbito das intempéries na localidade de Bordeiro referiu a existência de duas questões, i.e., a questão particular sendo da responsabilidade dos particulares e a questão da responsabilidade Câmara Municipal, ou seja, nos muros particulares a responsabilidade dos trabalhos são dos particulares, sendo intenção da Câmara Municipal fazer a intervenção da responsabilidade da Câmara Municipal antes do período invernal. Sobre o açude informou que irá dar indicação aos serviços para verificarem a

situação para que depois tenha conhecimento dos trabalhos necessários.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que na passada semana abordou o assunto com o senhor Chefe da DGUPA pelo facto de que se possa aproveitar as condições climáticas que se fazem sentir, uma vez que a ribeira ainda tem pouco caudal, para se efetuar os trabalhos, porém aguardamos autorização da APA para poder intervir, assim como para que possamos pôr o curso da água nas devidas condições para um melhor fluir das águas.-----

-----b) A senhora Miriam Martins, freguesia Vila Nova do Ceira, no âmbito da empreitada de ligação Portela de Góis a Vila Nova do Ceira referiu que pelo que pôde constatar esta ligação acaba no cruzamento com as Terras porquanto apenas foi até aí que foi realizado o alcatroamento do piso, pelo questionou se termina mesmo nesse ponto, e se esta já se encontra ou não terminada, bem como quando é que será colocada a sinalética vertical e horizontal. Referiu que a sua intervenção se consubstancia no facto de a estrada que serve as Terras estar bastante degradada sendo que aquando uma maior intensidade de chuva as águas pluviais tendencialmente deslocam-se para as habitações causando alguns danos, sendo de todo importante dar continuidade à requalificação do piso da estrada desde o cruzamento das Terras até ao próximo cruzamento.-----

-----O senhor Presidente referiu que a empreitada de ligação Portela de Góis a Vila Nova do Ceira está na fase final de conclusão, sendo que a mesma termina nas Terras não tendo a ver com a vontade de a Câmara Municipal prosseguir com a mesma até ao próximo cruzamento, mas sim porquanto esta se encontra a ser realizada fruto de um empréstimo concedido, através de um financiamento bancário, pelo que os trabalhos que se encontram a ser efetuados são os que foram efetivamente sinalizados, não podendo a Câmara Municipal ultrapassar o que foi pedido porquanto os trabalhos se encontram definidos. Mais referiu que tem conhecimento da necessidade de reparação do troço da via apontada pela munícipe pelo que quando houver possibilidade a mesma também será intervencionada. Em relação à sinalização do piso referiu que quando estiver a pavimentação concluída irá ser colocada tanto a sinalização horizontal, como a vertical.-----

-----Dada a palavra a munícipe referiu que como as valetas ainda não estão feitas caso haja uma maior abundância de águas pluviais estima que poderão ocorrer algumas situações piores às que ocorreram até à data. -----

-----O senhor Presidente referiu que as empreitadas têm várias fases, a primeira será a da preparação, uma outra a colocação da pavimentação e, posteriormente outra que é a da intervenção nas bermas, sendo esta última que irá também ser realizada na referida empreitada. Acrescentou que neste percurso já foram efetuadas intervenções de grande profundidade em relação a questões com águas pluviais que aconteciam antigamente e que jorravam para baixo tendo a Câmara Municipal realizado alguns trabalhos para evitar que no futuro isso não volte a acontecer, pelo que mais uns dias e a empreitada é finalizada. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e seis de setembro do ano de 2023, sendo assinada pelo senhor Vice Presidente e por quem a lavrou.-----

-----Em conformidade com o nº3, do artigo 34º, do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Presidente não participou na votação por não ter estado presente na reunião que a mesma respeita.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – ESCALAS DE TURNOS FARMÁCIAS/ANO DE 2024 – Foi presente a comunicação da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., datada de 03.10.23, relativamente à proposta de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Góis para o ano de 2024 devendo o Executivo de acordo com a legislação em vigor aprovar a proposta apresentada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Góis para o ano civil de 2024.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – “SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE VISEU DÃO LAFÕES E DA REGIÃO DE COIMBRA”/PROTOCOLO – O senhor Presidente referiu que no âmbito do projeto de videovigilância é exigência do POSEUR para o encerramento do projeto e celebração de um protocolo entre as CIM’s, GNR, ANEPC e Municípios, tendo sido consensualizada entre todos os intervenientes uma minuta de protocolo que carece de aprovação por parte da Câmara

Municipal. Mais referiu que o Conselho Intermunicipal, no pretérito dia 26.09.23, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de parceria e comodato para a implementação do projeto “Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região De Coimbra”, conforme documento facultado ao Executivo.-----

-----Referiu ainda que da análise à presente proposta, pode aferir-se que o objeto do protocolo respeita quer a parceria quer a comodato do equipamento e software instalados, no âmbito deste projeto. De acordo com a alínea d) da clausula 3ª - Obrigações das Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra, é referido que as duas CIM se comprometem a: “Garantir, durante a vigência do presente protocolo e até ao término do contrato de comodato, expresso na Cláusula 8ª, a assistência técnica e manutenção dos equipamentos e sistema;”, ou seja, suportar todos os custos de manutenção das torres, cameras de vigilância e software do sistema Ciclope. Ainda na sequência da análise do documento constatou-se que segundo a alínea b) da cláusula 6ª – Obrigações dos Municípios, os municípios ficam obrigados a suportar os custos inerentes à contrapartida nacional bem como com à manutenção dos equipamentos que lhes estão adstritos, no caso um PC, monitores, um LCD e uma ups – fonte de alimentação ininterrupta. Neste caso verifica-se que os municípios para além de terem de garantir diretamente os custos de manutenção do equipamento informáticos que lhes estão adstritos, tem de garantir a manutenção de todo o sistema de videovigilância (manutenção das torres, cameras de vigilância e software do sistema Ciclope) de forma indireta via as CIM. Após contacto estabelecido com a CIM RC, foi-nos reportado, via email, que de acordo com o contrato celebrado para os anos de 2025 e 2026, que tem um valor global anual de 86 030,28€, importaria o valor de 4527,91€ por ano, para o Município de Góis.-----

-----Face ao exposto e de acordo com o preceituado na alínea j) número 2, do artigo 23º do anexo 1 à Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, umas das atribuições do município é a proteção civil, pelo que propôs que a Câmara aprove a proposta de minuta de protocolo remetida pela CIM Região de Coimbra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – NOMEAÇÃO DE VOGAL MUNICIPAL PARA SEGUNDA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS/N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 76.º CIMI –

O senhor Presidente referiu que ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 278/2003, de 12 de novembro, na sua redação atualizada, refere que, quando o sujeito passivo, a Câmara Municipal ou a Autoridade Tributária e Aduaneira não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias contados da data em que o primeiro tenha sido notificado. Esta segunda avaliação é realizada com observância do disposto nos artigos 38 do Código e seguintes do CIMI, por uma comissão composta por um perito regional designado pelo diretor de finanças em função da sua posição na lista organizada por ordem alfabética para esse efeito, que preside à comissão, um vogal nomeado pela respetiva câmara municipal e o sujeito passivo ou o seu representante. A designação destes vogais deve recair preferencialmente em engenheiros civis, arquitetos, engenheiros técnicos civil, agentes técnicos de engenharia ou arquitetura ou em diplomados com currículo adequado e em técnicos possuidores de habilitação profissional adequada ao exercício destas funções.-----

-----Neste sentido, referiu que face à aposentadoria do Vogal da Câmara Municipal deverá a Câmara Municipal notificar o Serviço da Autoridade Tributária e Aduaneira desse facto, procedendo previamente à nomeação de novo vogal dado que está em causa a caducidade do direito à liquidação do imposto. Mais referiu que o técnico a designar deverá possuir a habilitação profissional adequada bem como a experiência necessária ao exercício das funções em epígrafe, pelo que se considera que deve o órgão competente para o efeito nomear um Vogal para este efeito. Referiu ainda fazer todo o sentido a nomeação de um suplente, para substituir o Vogal nomeado nas suas faltas e impedimentos que deve também ser igualmente detentor das habilitações profissionais adequadas necessárias ao exercício destas funções. senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Nomear como Vogal para intervir na segunda avaliação de prédios urbanos a Técnica Superior Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Eng.ª Civil; -----

-----b) Nomear como Vogal suplente da Técnica Superior Ana Rita Gama Bandeira, Eng.ª Civil; ---

-----c) Notificar ao serviço da Autoridade Tributária e Aduaneira do teor da presente deliberação camarária da nomeação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento para ampliação da Rede de Iluminação Pública, relativo ao Processo Nº 2023/300.40.503/16:-----

-----a) Local: Roda Cimeira, Freguesia de Alvares, no montante de importa em 123,62€, com IVA incluído.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE/PROCESSO Nº2023/450.30.003/188 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 27.09.2023, relativa ao pedido de constituição de compropriedade, do Processo Nº2023/450.30.003/188.-----

-----O senhor Presidente referiu que o requerente vem solicitar emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de um prédio rústico com a área de 32639,87m², sito em Covões – União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia, concelho de Góis, sob o número 16445, por óbito do progenitor, não pretendendo os herdeiros, neste momento, proceder às partilhas.-----

-----Nos termos do art. 54.º, nº 1, do diploma referenciado, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos. Dispõe o nº2 desse artigo que esse parecer somente pode ser desfavorável com fundamento no parcelamento físico resultante do ato ou negócio jurídico, em violação ao regime geral dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Perante os elementos de análise disponíveis, entende-se que, em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas a ampliação de compartes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio, situação que configuraria uma violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, na esteira do estatuído no nº 2 do art. 54.º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente. -----

-----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o

parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações: -----

-----a. Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque; -----

-----b. Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas, não viabilizem qualquer exploração económica; -----

-----c. Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão da requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE/PROCESSO Nº2023/450.30.003/196 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 03.10.2023, relativa ao pedido de constituição de compropriedade, do Processo Nº2023/450.30.003/196.-----

-----O senhor Presidente referiu que o requerente vem solicitar emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade ao abrigo do disposto no art. 54.º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, de um prédio rústico com a área de 1430m², sito em Chão Cova – União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia, concelho de Góis, sob o número 22630, pretendendo os interessados adquiri-lo na proporção de 1/3 para cada, obtendo vantagens em termos de divisão de custos.-----

-----Nos termos do art. 54.º, nº 1, do diploma referenciado, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do

número de compartes de prédios rústicos. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação. Perante os elementos de análise disponíveis, entende-se que, em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas a ampliação de compartes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio, situação que configuraria uma violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, na esteira do estatuído no nº 2 do art. 54.º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente.-----

----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações: -----

-----a. Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque; -----

-----b. Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas, não viabilizem qualquer exploração económica; -----

-----c. Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão da requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/52 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 25.09.23, relativa ao licenciamento das obras de alteração de um muro de vedação confinante com arruamento, do PROCESSO Nº 2023/450.10.204/52, freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento apresentado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-GOI-01L-2017/RATIFICAÇÃO – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 26.09.23, relativa à proposta de caducidade da licença de construção nº 2021/08 de 29/03/2021 e proposta de concessão de licença especial para a conclusão de obras inacabadas, do PROCESSO Nº OU-GOI-01L-2017, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação de:-----

-----a) Declarar a caducidade da licença de construção nº 2021/08 de 29/03/2021, dado que a audiência prévia dos interessados foi concluída, cumprindo o disposto no nº 5 do artigo 71.º do RJUE; -----

-----b) reconhecer/declarar interesse na conclusão da obra e que não é aconselhável por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas a respetiva demolição, pelo que pode ser concedida licença especial para obras inacabadas para a conclusão da mesma, dando cumprimento ao disposto no art. 88º do RJUE.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – AUTO N.º 6 AR (ARRUAMENTOS) – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 03.10.23, relativa ao Auto nº 6 AR (ARRUAMENTOS) da empreitada de Beneficiação de Arruamentos e Rede Viária na Freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do Auto nº 6 AR (ARRUAMENTOS).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº14/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 12 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 12 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar

a alteração ao Orçamento Municipal nº 12 que importa no orçamento, na parte da despesa em 259.766,25 € nos reforços, e 29.500€ nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 12 que importa em 230.266,25 €, nos reforços, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata .-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia nove de outubro do ano em curso, no montante de dois milhões, trinta e cinco mil, vinte e sete euros e quarenta e cinco cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ESCALAS DE TURNOS FARMÁCIAS/ANO DE 2024; “SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE VISEU DÃO LAFÕES E DA REGIÃO DE COIMBRA”/PROTOCOLO; NOMEAÇÃO DE VOGAL MUNICIPAL PARA SEGUNDA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS/NºS 1 E 2 DO ARTIGO 76º CIMI; EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE/PROCESSO Nº2023/450.30.003/188; CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE/PROCESSO Nº2023/450.30.003/196; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/52; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-GOI-01L-2017/RATIFICAÇÃO; BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – AUTO N.º 6 AR (ARRUAMENTOS); MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº14/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 12 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 12.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
